



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 902/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Autoriza a abertura de créditos suplementares, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

I – FICHA 290: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
02. Poder Executivo  
02.02.04. Secretaria de Ensino Cultural e Esporte  
02.02.04.27.812. Desporto Comunitário  
02.02.04.27.812.0133. Quadras Esportivas  
4.2.90.51.00-290 Obras e Instalações  
1.00.00. Recursos Ordinários: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
1.24.00. Transf. Conv. não rel. Educação, Saúde. A. Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

I – FICHA 465: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS  
1.00.00 – Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de novembro de 2012.

  
**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal